



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº. 83/2025

O Vereador que esta subscreve, com amparo no **Regimento Interno, artigos 209 e 210 (duzentos e nove e duzentos e dez)**, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Para que o Executivo Municipal elabore e encaminhe Projeto de Lei estabelecendo a reserva de cotas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência nos processos seletivos e concursos públicos municipais.

Justificativa:

A presente solicitação tem como objetivo promover a **equidade de oportunidades no acesso ao serviço público municipal**, assegurando a inclusão de grupos historicamente sub-representados. A implementação de cotas é uma **prática consolidada no Brasil**, prevista em legislações federais como:

- **Lei nº 12.990/2014** – que estabelece reserva de 20% das vagas em concursos públicos federais para candidatos negros;
- **Decreto nº 3.298/1999 e 9.508/2018** – que prevê a inclusão de pessoas com deficiência no serviço público e assegura à pessoa com deficiência o direito de se inscrever, reservado em 5% (cinco por cento), em igualdade de oportunidade com os demais candidatos;
- **Lei nº 12.711/2012** – que trata de cotas raciais e sociais para ingresso em instituições de ensino superior.

A adoção dessa política no município de Canarana é fundamental para garantir que **pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência tenham condições justas de acesso ao serviço público**, contribuindo para uma sociedade mais igualitária e diversa.

Além disso, Canarana destaca-se como **segundo maior PIB do Vale do Araguaia**, referência no agronegócio e polo de desenvolvimento regional. Dessa forma, é essencial que o quadro funcional da administração municipal reflita a diversidade de sua população e assegure oportunidades a todos os cidadãos.

Entre os benefícios diretos da implementação da política de cotas, podemos citar:

- **Maior representatividade na administração pública;**
- **Inclusão e promoção da diversidade no setor público;**



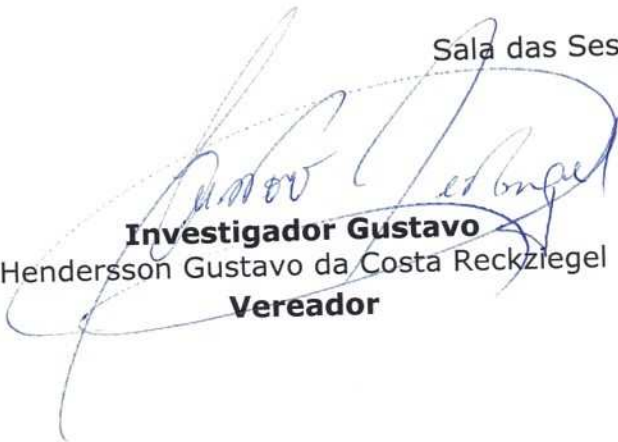
CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

- Fomento à igualdade racial e social;
- Ampliação da acessibilidade para pessoas com deficiência;
- Estímulo à qualificação profissional de grupos historicamente marginalizados.

Dessa forma, solicitamos que o Executivo Municipal analise e encaminhe à Câmara Municipal **Projeto de Lei que regulamente a reserva de vagas para esses grupos em concursos públicos e processos seletivos municipais**, garantindo a construção de um serviço público mais inclusivo e representativo.

Sala das Sessões, 12/02/2025


Investigador Gustavo
Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel
Vereador